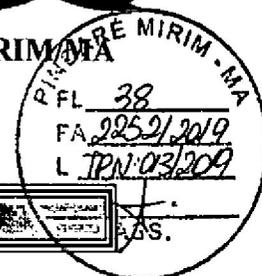




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Pindaré-Mirim/MA, 31 de outubro de 2019.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico para recuperação de pavimentos danificados em vias do município de Pindaré mirim/MA**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

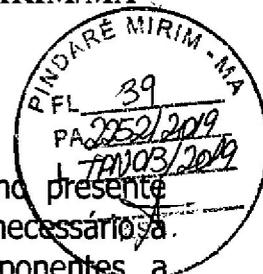
Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

Com a execução dessa obra, vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade da malha viária municipal da cidade e melhorar as condições sociais da população que habita nestes trechos, que estão atualmente enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc. Agravado com os problemas das inundações provocadas pelas chuvas rigorosas, o poder público municipal disponibilizará de recursos para restaurar a trafegabilidade das ruas, tornando-a trafegáveis e que possam atender aos anseios de forma mais abrangente possível os benefícios sociais ao nosso meio municipal e principalmente retomar o comércio local desta rua. Salientamos que devido ao estado atual do revestimento asfáltico dos logradouros há a necessidade técnica de execução, para possibilitar a recuperação com qualidade do mesmo de descrever serviços de melhorias na pavimentação (TAPA BURACOS) dos acessos viários internos do município de PINDARÉ MIRIM – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessária a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


Jabson Gomes Brindel
Secretaria Municipal de Finanças